



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 362 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE LICENÇA

Considerando o processo administrativo nº 20691/2026;
Considerando o parecer da junta medica de fl 28;
Considerando o parecer Jurídico nas fls 34 à 42;

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde pessoa da família, nos termos do inciso IV, do Artigo 78, c/c *caput*, Artigo 99, todos da Lei Municipal 237/92 - Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob nº 9639/2024 datado de 24/04/2024, **com redução de 1/3 (um terço) do vencimento.**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PESSOA DA FAMÍLIA

CAMILA REIS COUTINHO

Cargo: TURISMOLOGO

Matrícula: 065088-01

Período: 30 dias (05/06/2025 A 04/07/2025)

1º Prorrogação: 60 dias (05/07/2025 A 02/09/2025)

2º Prorrogação: 90 dias (03/09/2025 A 01/12/2025)

3º Prorrogação: 90 dias (02/12/2025 A 01/03/2026)

4º Prorrogação: 90 dias (02/03/2026 A 30/05/2026)

5º Prorrogação: 60 dias (01/06/2026 A 30/07/2026)

6º Prorrogação: 30 dias (31/07/2026 A 29/08/2026)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2026.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal